

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25 /2005

DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVO DA
RESOLUÇÃO Nº 402/97.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG,
no uso das atribuições que lhe confere art. 22, inciso XVIII, do
Regimento Interno, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O art. 1º, da Resolução nº 402, de 09 de dezembro
de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. É devido aos membros da Câmara Municipal de
Bom Despacho, no final previsto para a Sessão Legislativa, ajuda de
custo equivalente ao valor da respectiva remuneração mensal,
correspondente ao décimo terceiro salário.”*

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Bom Despacho, 28 de novembro de
2005.


Joaquim Antônio de Souza – Vereador

Presidente da Câmara Municipal

Bentinho do Couto Neto
marco fidelis campos.
Marcelo Monteiro dos Santos

Carlos Roberto Pinto
Esmael Xavier Rodrigues
Francisco Inácio Cardoso.

Carlos Roberto do Couto.
Ailton José Assis